



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

EDITAL

PREÂMBULO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
PROCESSO Nº 301/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
SETOR: Departamento de Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança, Defesa e Trânsito

MODALIDADE: Pregão
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770, Centro, Sta. Cruz Conceição.

Até o dia 18/10/2022 às 9:00 horas

O PREGÃO será realizado DIA 18 DE OUTUBRO 2022, COM INÍCIO ÀS 09:10 HORAS, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando deverão ser apresentados, no início, os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação nova dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislações vigentes e pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1.983 de 01/08/2014, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes de documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprezados no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de sistema de câmeras de segurança, interno e externo, bem como a contratação de empresa técnica especializada para realização de 500 (quinhentas) horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento por câmeras de segurança, circuitos internos e externos via cabo de fibra ótica, para os Departamentos de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito; Saúde; Educação; Administração e Transporte da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital.

2.2 - Os licitantes ficam previamente cientificados que todas as informações lançadas no edital e nos anexos são complementares entre si e integram as regras e especificações que norteiam o certame.

2.3 - Para a cota reservada, conforme quantidades e valores indicados na Relação de Itens, publicada junto com o presente Edital, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

2.3.1 - Se por ocasião da sessão do pregão não houverem um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados com microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderão ser classificadas as propostas das demais empresas, sem prejuízo dos privilégios previstos no §3º do art. 48 da LC 123/06, no limite de 5% conforme cláusula 9.2.2. deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

COTA PRINCIPAL – ITENS 01 AO 22 – 24 AO 25

COTA RESERVADA – ITEM 23

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverá ser apresentada, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 -Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 - No caso de haver o mesmo representante para matriz/filial o mesmo não poderá concorrer com ambas no mesmo item, ou seja, deverá ofertar lances com Matriz e Filial em itens distintos.

3.2 O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante ou para comprovação de autenticidade da procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os poderes dos sócios / administradores.

3.4 Deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B:

3.4.1 Declaração informando o pleno atendimento aos requisitos de credenciamento em papel timbrado da empresa, conforme modelo do Anexo II.

3.4.2 Declaração (Anexo III), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso.



IV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

4.2 As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

4.3 A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.

4.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope A – Proposta

Pregão nº 062/2022

Processo Licitatório nº 137/2022

Processo n.º 301/2022

Licitante: _____

Envelope B – Habilitação

Pregão nº 062/2022

Processo Licitatório nº 137/2022

Processo n.º 301/2022

Licitante: _____



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

5.2 – Aberto o primeiro envelope “proposta” não será mais permitido o ingresso de novos licitantes.

5.2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor responsável da Prefeitura Municipal, sendo que não serão realizadas autenticações no momento do certame, mas sim até 01 (uma) hora antes do início da sessão.

5.5 – Poderão ainda, para agilizar os trabalhos na sessão do Pregão, as licitantes apresentarem a proposta comercial de maneira eletrônica, conforme abaixo especificado:

- a. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br o envio do arquivo para que o licitante elabore sua proposta eletrônica.
- b. O licitante que optar pela “Proposta Eletrônica”, deverá entregar o arquivo preenchido eletronicamente, gravado em um Pen Drive, juntamente com a Proposta impressa, que deverá constar do envelope A – PROPOSTA.
- c. Em caso de divergência entre o conteúdo da proposta impressa e a cadastrada em sistema, prevalecerá a proposta impressa.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo, processo licitatório e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação de marca ou origem, quando se tratar de material/produto;**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados neste item que tiverem sido apresentados no credenciamento deste Pregão, não precisarão constar do Envelope "Habilitação".



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Deverá o licitante comprovar Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.

c.1.1) Poderá o Licitante apresentar apenas a Certidão Conjunta dos estados em que a emissão da Certidão de Regularidade de Débitos e Dívida Ativa for emitida de forma unificada.

c.2) Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração. (Anexo V)
- b) Declaração de que recebeu todos os documentos, e tomou conhecimentos de todas as informações e condições locais para o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações. (Anexo IV)
- c) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Decreto 4.358 de 05.09.2002 que disciplinou o inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93 (Anexo VI).
- d) Comprovação de Aptidão técnica com relação ao objeto a ser contratado.

7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

8.2 Para o respectivo credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a documentação e os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores à aquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

8.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 Após a etapa de lances serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores.

8.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião da abertura do respectivo processo.

8.12.2. Considera-se aceitável a proposta cujo valor não exceda a média auferida pela pesquisa de preços, publicada nas mesmas datas e nos mesmos veículos deste instrumento.

8.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação serão saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

8.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX — DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Documentação:

9.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, artigo 43 da LC n.º 123/06.

9.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal na documentação apresentada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3. A não regularização da documentação neste prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2. Julgamento:

9.2.1. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais Propostas de Preços serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da LC nº 123/06 e LC 147/14.

9.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, artigo 45 da LC n.º 123/06:

9.2.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de menor preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.3.4. no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Só serão aceitos recursos e/ou contrarrazões protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição / SP, ou ainda encaminhadas via correios, desde que entregues dentro do prazo estipulado para recurso/contrarrazão, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato ou retirar/receber o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

XII – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas aplicáveis, em atendimento às exigências dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais.

12.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

12.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

12.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

12.5 Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade.

12.6 Todas as notas fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

12.7 O presente registro de preços terá validade de 12 meses.

12.8 Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação do pedido.

12.9 As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 12 (doze horas) da efetivação dos mesmos.

12.10 O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

12.11 RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR

12.11.1 Setor de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito – 200 horas (duzentas horas);

12.11.2 Setor de Saúde–100 horas (cem horas);

12.11.3 Setor de Educação–100 horas (cem horas);

12.11.4 Setor de Transporte–100 horas (cem horas);

12.12 Não serão aceitos os itens que estiverem em desconformidade com o Edital.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento da respectiva Nota Fiscal, junto ao Departamento de Compras.

13.2. As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

13.4. As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária de 2022 que segue:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha: 100

Unidade 012501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 10.301.9508.2508.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 22.355,21

Ficha: 139

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ENSINO
R\$ 32.146,45

Ficha: 260

Unidade 012801 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 26.782.9523.2523.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA
DE TRANSPORTE
R\$ 60.143,33

Ficha: 296

Unidade 013001 – DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEFESA,
SEGURANÇA E TRÂNSITO
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 15.452.9525.2538.0000 – SERVIÇOS DE DEFESA E
SEGURANÇA
R\$ 121.915,74



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

XIV – DO REAJUSTE (art. 40, inc. XI)

14.1 Os preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste e somente poderão ser revisados na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados através de planilhas de custos, nota Fiscais e outros documentos que justifiquem o desequilíbrio.

XV – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual conterá os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, que terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua lavratura.

15.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

15.3 Caso a licitante vencedora, após regularmente convocada, não assine ata de Registro de Preços dos itens que lhe foram adjudicados, ou o contrato de expectativa de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste edital a ela aplicáveis, fica reservado à Prefeitura Municipal o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas àquela, inclusive quanto ao preço atualizado, ou, ainda, revogar a licitação.

15.4 Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição tiver ciência de fato desabonador à sua habilitação, somente conhecido após o julgamento.

15.5 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, ou ainda, a inexecução parcial das obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, da primeira colocada, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

15.6 A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

15.7 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, mediante consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição e desde que não afete a boa execução do contrato.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal até 30 dias após sua entrega, após o referido prazo, o mesmo será descartado.

17.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

17.5.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.5.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5.3 No caso de impugnação, deverá ser feito mediante documento elaborado em papel timbrado do impugnante, contendo todos os dados inclusive contato do mesmo, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, não sendo aceito impugnações via e-mails.

17.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 Integra o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de cumprimento dos plenos atendimentos dos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de enquadramento na Lei de ME/EPP;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das exigências editalícias.

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.8 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2022

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Processo nº 301/2022

Processo de Licitação nº 137/2022

Pregão Presencial nº 062/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de equipamentos de sistema de câmeras de segurança, interno e externo, bem como a contratação de empresa técnica especializada para realização de 500 (quinhentas) horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento por câmeras de segurança, circuitos internos e externos via cabo de fibra ótica, para os Departamentos de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito; Saúde; Educação; Administração e Transporte da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A compra e a contratação justificam-se pela necessidade de melhorar os sistemas já existentes e a devida manutenção corretiva, preventiva, bem como e instalação dos materiais que serão adquiridos.

2.2. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos se faz necessária para o devido funcionamento do sistema.

3. JUSTIFICATIVA DE MELHOR FORMA DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço por item;

3.2. Menor preço por hora.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

- 4.1. Os serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas aplicáveis, em atendimento às exigências dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais.
- 4.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 4.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.
- 4.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

- 5.1. Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade.
- 5.2. Todas as notas fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE.

- 6.1. O presente registro de preços terá validade de 12 meses.
- 6.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação do pedido.
- 6.3. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 12 (doze horas) da efetivação dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

7. LOCAL DA ENTREGA.

7.1 O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA.

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

9. RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR

9.1 Setor de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito - 200 horas (duzentas horas);

9.2 Setor de Saúde-100 horas (cem horas);

9.3 Setor de Educação-100 horas (cem horas);

9.4 Setor de Transporte-100 horas (cem horas);

10. RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. ITEM I - CAMERAS SPEED DOME IP 25X

1.1. A câmera deverá possuir tecnologia IP (não será aceita câmera analógica, com encoder). Deverá ser do tipo PTZ (Pan, Tilt e Zoom); com câmera, caixa de proteção em metal e lente compondo o mesmo equipamento. Deve possuir resolução de 2 megapixel e recursos embarcados conforme itens abaixo:

1.2. A câmera devesse possuir sensor de imagem do tipo CMOS de no mínimo 1/2.8 de polegada, ou superior com sistema de varredura progressiva;

1.3. Deve possuir lente do tipo varifocal motorizada com zoom e foco automáticos. Com distancia focal entre 4.8mm e 120 mm (zoom ótico de 25x), e fator de abertura de F1.6~F4.4 ou superior;

1.4. Deve possuir zoom digital de 16x ou superior sem degradação significativa da imagem;

1.5. Deverá possuir ângulo de visão horizontal de 62.8°~2.6°;

1.6. Deverá possuir movimento horizontal de 0º a 360º e vertical de 0º a 90º ou superior;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 1.7. Em condições de baixa luminosidade deve possuir sensibilidade a luz com as seguintes características:
- 1.8. Possuir 0.005Lux em modo colorido;
- 1.9. Possuir 0.0005lux em modo monocromático sem auxílio de iluminador infravermelho;
- 1.10. A câmera deve possuir imagem de alta definição com resolução de 2 megapixels 1920x1080 ou superior;
- 1.11. Deverá possuir compensação automática de luz de fundo (auto backlight);
- 1.12. Deve ser capaz de executar balanço automático de branco;
- 1.13. Deverá possuir velocidade de abertura/fechamento do obturador de pelo menos 1/1s a 1/30000s;
- 1.14. Deverá permitir transmissão de fluxos de vídeo através dos seguintes codecs compressões: H.265+ , H.265, H.264 e H264+ ;
- 1.15. Deve permitir transmissão de fluxos de vídeo com taxa de quadros de pelo menos 30qps (quadros por segundo) em resolução de 2 megapixels e 60qps em 1 megapixel;
- 1.16. Deve possuir pelo menos 3 (três) fluxos de vídeo com perfis de configuração independentes;
- 1.17. Deve possuir Amplo Range Dinâmico (WDR) de no mínimo 120dB. Não será aceito DWDR;
- 1.18. Deve permitir redução de ruído na imagem em condições de baixa iluminação do tipo 3D DNR ou superior;
- 1.19. A câmera deve ser capaz de detectar movimentos em qualquer área da imagem;
- 1.20. Tendo em vista uma melhor qualidade em determinadas áreas da imagem, a câmera criação de regiões de interesse (ROI);
- 1.21. Deverá possuir estabilização eletrônica de imagem em modo on/of;
- 1.22. Com vistas a preservar determinadas áreas da imagem, não permitindo visualização, bem como gravação das mesmas; a câmera deve permitir a criação de pelo menos 20 (vinte) máscaras de privacidade independentes;
- 1.23. Deve possuir a capacidade de executar flip automático ao atingir 180°;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 1.24. Deverá possibilitar a configuração de pelo menos 300 pré-posicionamentos (presets);
- 1.25. Deve ser capaz de executar presets a uma velocidade 500º/s (quinhentos graus por segundo) de forma horizontal e 500º/s vertical;
- 1.26. Deverá permitir a criação de pelo menos 7 sequencias de presets (Tour);
- 1.27. A câmera deve possuir embarcada a capacidade de análise inteligente de vídeo, com pelo menos os seguintes recursos:
- 1.28. Ultrapassagem de linha virtual com direção/sentido configurável;
- 1.29. Criação de áreas de intrusão com direção/sentido configurável;
- 1.30. Retirada de objeto em área selecionada;
- 1.31. Objeto abandonado/suspeito em área selecionada;
- 1.32. Detecção de faces na imagem;
- 1.33. Mapa de calor (heat map);
- 1.34. Função Auto-Tracking;
- 1.35. Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio, e suportar os codecs G.711a/ G.711Mu/ AAC/ G.726, G.722, MPEG2-L2;
- 1.36. A câmera deverá possuir pelo menos 2 (duas) entradas e 1 (uma) saída de alarme embarcadas;
- 1.37. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de rede do tipo RJ-45 (10/100Base-T);
- 1.38. Deverá suportar de forma nativa os seguintes protocolos de rede: HTTP, FTP, HTTPs, UPnP, ICMP, Bonjour, TCP, ARP, SMTP, RTSP, DHCP, SSL, FILTRO DE IP, RTP, UDP, DNS, PPPOE, DDNS, IPv4/IPv6, QoS, NTP, IEEE802.1x, IGMP, SNMP;
- 1.39. A câmera deve garantir interoperabilidade possuindo compatibilidade com no mínimo o padrão ONVIF com perfil "S";
- 1.40. Deverá permitir a transmissão de fluxos de vídeo através dos métodos UNICAST e MULTICAST;
- 1.41. Deverá suportar no mínimo 20 acessos simultâneos em modo UNICAST sem perda de desempenho;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 1.42. A câmera de dever possuir de forma nativa controle banda nos formatos CBR e VBR de 448K~8192Kbps em conformidade com os codecs do item 1.11;
- 1.43. A câmera deverá ser capaz de armazenar vídeos e/ou fotos nos seguintes modos:
- 1.44. Cartão de memória (micro SD) de no mínimo 256GB;
- 1.45. Servidor NAS – Network Attached Storage;
- 1.46. Computador Local (estação de trabalho), para eventos de emergência;
- 1.47. Deverá possuir as seguintes certificações:
- 1.48. CE (EN55032/EN55024/EN50130-4),
- 1.49. UL:UL60950-1+ CAN, CSA C22.2, No.60950-1,
- 1.50. FCC: FCC Part 15 Subpart B, ANSI C63.4- 2014;
- 1.51. A câmera deverá suportar mais de uma forma de alimentação elétrica. Podendo ser alimentada utilizando os seguintes recursos:
- 1.52. PoE (802.3at). não serão aceitos injetores, midspans ou qualquer outro acessório como substituição ao recurso PoE embarcado; exceto fonte conforme subitem 1.35.2 do presente termo de referência;
- 1.53. 24AC/1.5A;
- 1.54. Não poderá em pleno funcionamento, exceder um consumo de máximo de 23Watts;
- 1.55. Deve suportar temperaturas de operação entre -35°C e $+60^{\circ}\text{C}$ (entre menos trinta e cinco e mais sessenta) graus célsius;
- 1.56. A câmera deverá suportar instalação em ambientes externos sujeitos a jatos de água e poeira. Para tanto deve possuir classificação de proteção IP67;
- 1.57. A câmera deverá possuir classificação mínima de proteção contra vandalismo IK10;
- 1.58. A câmera ofertada deverá atender a todas a especificações do presente termo de referência, bem como comprova-los mediante documentação (datasheets e/ou manuais) do equipamento no site do fabricante;
- 1.59. Deve acompanhar suporte para instalação em poste de concreto e/ou metálico conforme modelo e especificação da câmera e local de instalação.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

2. ITEM II – CAMERAS FIXA 2MP

- 2.1. A câmera deverá possuir tecnologia IP (não será aceita câmera analógica, com encoder). Deverá ser do tipo BULLET, com câmera, caixa de proteção, iluminador infravermelho e lente compondo o mesmo equipamento. Com resolução de 2 megapixel e recursos embarcados conforme subitens abaixo:
- 2.2. A câmera devesa possuir sensor de imagem do tipo CMOS de no mínimo 1/2.8 de polegada, ou superior com sistema de varredura progressiva;
- 2.3. Deve possuir lente do tipo fixa com zoom e foco automáticos. Com distância focal de 2.8mm, e fator de abertura de F1.5 ou superior;
- 2.4. Deverá possuir ângulo de abertura horizontal de 106°, ou superior;
- 2.5. Em condições de baixa luminosidade deve possuir sensibilidade a luz com as seguintes características:
- 2.6. Possuir sensibilidade a luz de pelo menos 0.002Lux em modo colorido;
- 2.7. Possuir 0 lux em modo monocromático com auxílio de iluminador infravermelho embarcado na câmera;
- 2.8. A câmera deve possuir imagem de alta definição com resolução de 2 megapixels (1920x1080) ou superior;
- 2.9. Deverá possuir velocidade de abertura/fechamento do obturador em modo automático ou manual de pelo menos 1/3s a 1/100.000s;
- 2.10. Deverá possuir embarcado no corpo da câmera, iluminador infravermelho auto adaptativo com alcance máximo de pelo menos 50 metros ou superior. Não será aceito iluminador como item adicional ou acessório;
- 2.11. Deverá permitir transmissão de fluxos de vídeo através das seguintes compressões: H.265+ , H.265, H.264+ e H.264;
- 2.12. Para fins de melhor gerenciamento de largura de banda, performance de rede, a câmera deverá possuir nativamente o recurso para controle de banda limitando o consumo de 3Kbps a 8192 em H.265 e 3Kbps a 8192Kbps em H.264;
- 2.13. Deve permitir transmissão de pelo menos 2 (dois) fluxos de vídeo com taxa de quadros de 30qps (trinta quadros por segundo) em resolução de 2 megapixels;
- 2.14. Deve possuir pelo menos 3 (três) fluxos de vídeo com perfis de configuração independentes, sendo 1 (um) de baixa resolução;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 2.15. Deve possuir Amplo Range Dinâmico (WDR) de no mínimo 120dB. Não será aceito DWDR;
- 2.16. Deverá possuir a funcionalidade de compensação de luz alta (HLC);
- 2.17. Deve permitir redução de ruído na imagem em condições de baixa iluminação do tipo 3D DNR ou superior;
- 2.18. A câmera deve ser capaz de detectar movimentos na imagem com pelo menos 4 (quatro) áreas independentes de detecção;
- 2.19. Tendo em vista uma melhor qualidade em determinadas áreas da imagem, a câmera deverá permitir a criação de pelo menos 4 (quatro) regiões de interesse (ROI);
- 2.20. Com vistas a preservar determinadas áreas da imagem, não permitindo visualização, bem como gravação das mesmas; a câmera deve permitir a criação de pelo menos 4 (quatro) máscaras de privacidade independentes;
- 2.21. A câmera deve possuir embarcada a capacidade de análise inteligente de vídeo baseada em aprendizagem de máquina, sendo capaz de distinguir entre pessoas e veículos com pelo menos os seguintes recursos:
- 2.22. Ultrapassagem de linha virtual com direção/sentido configurável;
- 2.23. Criação de áreas de intrusão, com classificação de pessoas e veículos;
- 2.24. Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio, e suportar os codecs G.711a/ G.711Mu e G.726;
- 2.25. A câmera deverá possuir pelo menos 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de alarme embarcadas;
- 2.26. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de rede do tipo RJ-45 (10/100Base-T);
- 2.27. Deverá suportar de forma nativa os seguintes protocolos de rede: HTTP, FTP, HTTPs, UPnP, ICMP, TCP, ARP, SMTP, RTSP, DHCP, NFS, RTP, UDP, DNS, PPPOE, DDNS, IPv4, QoS, NTP, Bonjour, 802.1x, IGMP, IPv6, SNMP;
- 2.28. A câmera deve garantir interoperabilidade possuindo compatibilidade com no mínimo os padrões ONVIF e CGI;
- 2.29. Deverá permitir a transmissão de fluxos de vídeo através dos métodos UNICAST e MULTICAST;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

- 2.30. Deverá suportar no mínimo 20 acessos simultâneos sem perda de desempenho;
- 2.31. A câmera deverá ser capaz de armazenar vídeos e/ou fotos nos seguintes modos:
- 2.32. Cartão de memória (micro SD) de no mínimo 256GB;
- 2.33. Servidor NAS – Network Attached Storage;
- 2.34. Serviço FTP (protocolo de transferência de arquivos);
- 2.35. Deverá possuir as seguintes certificações:
- 2.36. CE-LVD:EN60950-1,
- 2.37. UL/CUL:UL60950-1,
- 2.38. FCC:47 CFR FCC Part 15, Subpart B
- 2.39. A câmera deverá suportar mais de uma forma de alimentação elétrica. Podendo ser alimentada utilizando os seguintes recursos:
- 2.40. PoE (802.3af),
- 2.41. 12VDC;
- 2.42. Não poderá em pleno funcionamento, exceder um consumo de máximo de 10 Watts;
- 2.43. Deve suportar temperaturas de operação entre -30°C e +60°C (entre menos trinta e mais sessenta graus célsius);
- 2.44. A câmera deverá suportar instalação em ambientes externos sujeitos a jatos de água e poeira. Para tanto deve possuir classificação de proteção IP67;
- 2.45. A câmera ofertada deverá atender a todas as especificações do presente termo de referência, bem como comprová-los mediante documentação (datasheets e/ou manuais) do equipamento no site do fabricante;
- 2.46. Deve acompanhar suporte para instalação em poste de concreto e/ou metálico conforme modelo e especificação da câmera e local de instalação.

3. ITEM III – CAMERAS FIXA 2MP VARIFOCAL

- 3.1. A câmera deverá possuir tecnologia IP (não será aceita câmera analógica, com encoder). Deverá ser do tipo BULLET, com câmera, caixa de proteção,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

iluminador infravermelho e lente compondo o mesmo equipamento. Com resolução de 2 megapixel e recursos embarcados conforme subitens abaixo:

- 3.2. A câmera devera possuir sensor de imagem do tipo CMOS de no mínimo 1/2.8 de polegada, ou superior com sistema de varredura progressiva;
- 3.3. Deve possuir lente do tipo varifocal motorizada com zoom e foco automáticos. Com distância focal entre 2,7mm e 13,5mm (zoom ótico de 5x), e fator de abertura de F1.5 ou superior;
- 3.4. Deverá possuir ângulo de abertura horizontal de 108°, ou superior;
- 3.5. Em condições de baixa luminosidade deve possuir sensibilidade a luz com as seguintes características:
- 3.6. Possuir sensibilidade a luz de pelo menos 0.002Lux em modo colorido;
- 3.7. Possuir 0 lux em modo monocromático com auxílio de iluminador infravermelho embarcado na câmera;
- 3.8. A câmera deve possuir imagem de alta definição com resolução de 2 megapixels (1920x1080) ou superior;
- 3.9. Deverá possuir velocidade de abertura/fechamento do obturador em modo automático ou manual de pelo menos 1/3s a 1/100.000s;
- 3.10. Deverá possuir embarcado no corpo da câmera, iluminador infravermelho auto adaptativo com alcance máximo de pelo menos 60 metros ou superior. Não será aceito iluminador como item adicional ou acessório;
- 3.11. Deverá permitir transmissão de fluxos de vídeo através das seguintes compressões: H.265+ , H.265, H.264+ e H.264;
- 3.12. Para fins de melhor gerenciamento de largura de banda, performance de rede, a câmera deverá possuir nativamente o recurso para controle de banda limitando o consumo de 3Kbps a 8192 em H.265 e 3Kbps a 8192Kbps em H.264;
- 3.13. Deve permitir transmissão de pelo menos 2 (dois) fluxos de vídeo com taxa de quadros de 30qps (trinta quadros por segundo) em resolução de 2 megapixels;
- 3.14. Deve possuir pelo menos 3 (três) fluxos de vídeo com perfis de configuração independentes, sendo 1 (um) de baixa resolução;
- 3.15. Deve possuir Amplo Range Dinâmico (WDR) de no mínimo 120dB. Não será aceito DWDR;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 3.16. Deverá possuir a funcionalidade de compensação de luz alta (HLC);
- 3.17. Deve permitir redução de ruído na imagem em condições de baixa iluminação do tipo 3D DNR ou superior;
- 3.18. A câmera deve ser capaz de detectar movimentos na imagem com pelo menos 4 (quatro) áreas independentes de detecção;
- 3.19. Tendo em vista uma melhor qualidade em determinadas áreas da imagem, a câmera deverá permitir a criação de pelo menos 4 (quatro) regiões de interesse (ROI);
- 3.20. Com vistas a preservar determinadas áreas da imagem, não permitindo visualização, bem como gravação das mesmas; a câmera deve permitir a criação de pelo menos 4 (quatro) máscaras de privacidade independentes;
- 3.21. A câmera deve possuir embarcada a capacidade de análise inteligente de vídeo baseada em aprendizagem de máquina, sendo capaz de distinguir entre pessoas e veículos com pelo menos os seguintes recursos:
- 3.22. Ultrapassagem de linha virtual com direção/sentido configurável;
- 3.23. Criação de áreas de intrusão, com classificação de pessoas e veículos;
- 3.24. Detecção de estacionamento;
- 3.25. Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de áudio, e suportar os codecs G.711a/ G.711Mu e G.726;
- 3.26. A câmera deverá possuir pelo menos 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de alarme; embarcadas;
- 3.27. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de rede do tipo RJ-45 (10/100Base-T);
- 3.28. Deverá suportar de forma nativa os seguintes protocolos de rede: HTTP, FTP, HTTPs, UPnP, ICMP, TCP, ARP, SMTP, RTSP, DHCP, NFS, RTP, UDP, DNS, PPPOE, DDNS, IPv4, QoS, NTP, Bonjour, 802.1x, IGMP, IPv6, SNMP;
- 3.29. A câmera deve garantir interoperabilidade possuindo compatibilidade com no mínimo os padrões ONVIF e CGI;
- 3.30. Deverá permitir a transmissão de fluxos de vídeo através dos métodos UNICAST e MULTICAST;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 3.31. Deverá suportar no mínimo 20 acessos simultâneos sem perda de desempenho;
- 3.32. A câmera deverá ser capaz de armazenar vídeos e/ou fotos nos seguintes modos:
- 3.33. Cartão de memória (micro SD) de no mínimo 256GB;
- 3.34. Servidor NAS – Network Attached Storage;
- 3.35. Serviço FTP (protocolo de transferência de arquivos);
- 3.36. Deverá possuir as seguintes certificações:
- 3.37. CE-LVD:EN60950-1;
- 3.38. UL/CUL:UL60950-1;
- 3.39. FCC:47 CFR FCC Part 15, Subpart B;
- 3.40. A câmera deverá suportar mais de uma forma de alimentação elétrica. Podendo ser alimentada utilizando os seguintes recursos:
- 3.41. PoE (802.3af),
- 3.42. 12VDC;
- 3.43. Não poderá em pleno funcionamento, exceder um consumo de máximo de 10 Watts;
- 3.44. Deve suportar temperaturas de operação entre -30°C e +60°C (entre menos trinta e mais sessenta graus célsius);
- 3.45. A câmera deverá suportar instalação em ambientes externos sujeitos a jatos de água e poeira. Para tanto deve possuir classificação de proteção IP67;
- 3.46. A câmera ofertada deverá atender a todas as especificações do presente termo de referência, bem como comprová-los mediante documentação (datasheets e/ou manuais) do equipamento no site do fabricante;
- 3.47. Deve acompanhar suporte para instalação em poste de concreto e/ou metálico conforme modelo e especificação da câmera e local de instalação;

4. ITEM IV – CÂMERA MULTI-HD 2 MEGAPIXEL

- 4.1. ». Alta Definição de Imagens FULL HD 1080p ». Menu OSD ». Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-H, HDTV, Analógico ». Cores por mais tempo ». Mais proteção, mais durabilidade;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

4.2. Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V)
Linhas horizontais 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Analógico (600TVL)
Lente 3,6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 51° Alcance
IR 20m IR inteligente Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda
LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC;

4.3. Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0)/ Analógico (CVBS)
Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído ≥ 65 dB
Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador
1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático
(Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim;

4.4. Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON
Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC)
Ajustável Wide Dynamic Range (DWDR) Ajustável Balanço de branco Automático
/ Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Nitidez /
Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR Função Espelho Rotação
Horizontal e Vertical Idiomas do menu OSD Português / Inglês Máscara de
privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR) 2D
- Ajustável;

4.5. Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea.

5. ITEM V – GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 16 CANAIS

5.1. » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD-M/H + HDTVI 2.0 +
Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 1080p ou 720p » Saídas de
vídeo HDMI e VGA » Inteligência de vídeo – Linha virtual, Cerca virtual e Objeto
abandonado/retirado » Detecção de face » Compatível com o Multi-Box® »
Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif » Suporta 1 HD SATA de
até 10 TB » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais
BNC em IP » Função BNC + IP – ;

5.2. Adiciona câmeras IP ao DVR » Compressão de vídeo em H.264+ (codec
inteligente) » IPv6;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

5.3. Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR3 Multi HD® Compatibilidade Analógica NTSC / PAL HDCVI 4MP / 1080p / 720p HDTVI 4MP / 1080p / 720p AHD 4MP / 1080p / 720p AHD-M/H (não é compatível com AHD-L) IP 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p;

5.4. Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1;

5.5. Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 (HDMI / VGA) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;

5.6. Gravação Compressão de vídeo/áudio H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM Resoluções de gravação Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 16 canais em 1080p (15 FPS) ou 4 canais em 1080p (30 FPS) e 12 canais em 1080p (7 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) IP 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p (15 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF / QCIF (15 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF / QCIF (15 FPS) Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg;

5.7. Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento Inteligência



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

de vídeo Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado;

5.8. Reprodução e backup Reprodução síncrona 1/4/8/16 Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento. Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital. Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido;

5.9. Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 96 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif Conexões simultâneas 6 128 conexões Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®;

5.10. Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA para até 10 TB Interfaces auxiliares USB 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box7;

5.11. Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 2A Potência 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa Dimensões (L × A × P) Compact 1U, 260 × 40 × 220 mm Peso 750 g (sem HD);

5.12. Proteção contra surtos de tensão Entradas de vídeo BNC Até 30 kV injetado Saída de vídeo VGA Até 20 kV injetado Saída de vídeo HDMI Até 8 kV injetado Interface de rede Ethernet Até 30 kV injetado Fonte de alimentação Até 15 kV injetado;

6. ITEM VI – GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO NVD 16 CANAIS POE

6.1. Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP » Reconhecimento automático das câmeras IPs » Suporta câmeras IP com resolução até 4K » Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 » Acesso facilitado a aplicativo e softwares » Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) » Modelos com suporte a 1 e 2 HDs SATA;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- 6.2.** Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado;
- 6.3.** Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 16 Protocolos suportados e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte a câmeras de outras marcas¹ Onvif Perfil S;
- 6.4.** Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Suporte a câmeras IP com áudio 16 Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM;
- 6.5.** Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela 1, 4, 8 e 9 1, 4, 8, 9 e 16 Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF;
- 6.6.** Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+ /H.265/H.264+ /H.264 Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 96 Mbps para o stream principal e até 32Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

6.7. Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas;

7. ITEM VII – CAIXA DE CABO DE REDE CAT6

7.1. Aplicação Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.

7.2. Categoria CAT.6;

7.3. Ambiente de Instalação Interno;

7.4. Ambiente de Operação Não agressivo;

7.5. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu;

7.6. Bitola do Condutor 24AWG;

7.7. Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm;

7.8. Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si;

7.9. Quantidade de Pares 4;

7.10. Cruzeta Sim;

7.11. Núcleo Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.

8. ITEM VIII – HARD DISK 2TB

8.1. Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » Compatível com as principais marcas de CFTV;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

- 8.2. Armanejamento 2TB;
- 8.3. Interface SATA de 6GB/S;
- 8.4. Tamanho 3,5”;
- 8.5. Cache 64MB;
- 8.6. Classe de Desempenho RPM 5400 RPM;

9. ITEM IX-NOBREAK 1200VA IBS 6T BIVOLT;
 - 9.1 Bateria selada interna de 12v/7ah;
 - 9.2 6 tomadas de saída 2P+ T(norma NBR 14136);
 - 9.3 Estabilizador e filtro de linha integrados;
 - 9.4 Carregador de bateria inteligente;
 - 9.5 Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica.

10. ITEM X-HUB SWITCH 9 PORTAS FAST 8 PORTAS POE+ SF 900 HI-POE;

11. ITEM XI- MONITOR 23,8” FULL HD WIDESCREEEN HDMI;

12. ITEM XII-SUPORTE FIXO MONITOR;

13. ITEM XIII-CAIXA ORGANIZADORA SISTEMA X;

14. ITEM XIV-MINI RACK 19”V COMPACT LITE 08X470MM PORTA ACRÍLICA;

15. ITEM XV-BANDEJA FIXA;

16. ITEM XVI-CONECTOR RJ45 CAT6;

17. ITEM XVII-FONTE 12V 2 A BIVOLT;

18. ITEM XVIII-FONTE 12V 5 A BIVOLT;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

19. ITEM XIX- FONTE 12V 10 A BIVOLT;

20. ITEM XX-FONTE 12V 15 A BIVOLT;

21. ITEM XXII-CAIXA DE CABO COAXIAL 100M;

22. ITEM XXIII-CONECTOR BNC COM BORNE;

23. ITEM XIV-CONECTOR P4 MACHO;

24. ITEM XX- TELEVISÃO SMART FULL HD 60 POL 4K.

11. CRONOGRAMA.

11.1 SETOR SEGURANÇA

| QTD | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|-----|------------------------------|
| 05 | Câmera Speed Dome |
| 16 | Câmera Vip 3230 |
| 05 | Câmera Vip 3240 |
| 01 | Gravador DVR NVD 3316-P Poe |
| 04 | Hub Switch 9 Portas Fast |
| 01 | HD WD Purple 2TB |
| 03 | Monitor 23,8" Full HD |
| 03 | Suporte Fixo Monitor |
| 03 | Nobreak 1200VA Universal |
| 25 | Caixa organizadora X |
| 03 | Mini Rack 19" compact 08x470 |
| 03 | Bandeja fixa 19" |
| 20 | Caixa de cabo d rede CAT6 |
| 125 | Cenector RJ45 CAT6 |
| 03 | Fonte 12V 2A Bivolt |
| 03 | Fonte 12V 5A Bivolt |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

| | |
|----|----------------------|
| 03 | Fonte 12V 10A Bivolt |
| 03 | Fonte 12V 15A Bivolt |
| 01 | TV Smart 60" |

11.2- SETOR EDUCAÇÃO

| | |
|-----|------------------------------------|
| 20 | Câmera Bullet VHD 1220 |
| 02 | Gravador DVR MHDX 3016-C 16 canais |
| 02 | HD WD Purple 2TB |
| 03 | Monitor 23,8" Full HD |
| 03 | Suporte fixo monitor |
| 03 | Nobreak 1200VA Universal IBS 6T |
| 25 | Caixa organizadora X |
| 03 | Mini rack 19" compact 08x470 |
| 03 | Bandeja fixa 19" |
| 03 | Fonte 12V 2A Bivolt |
| 03 | Fonte 12V 5A Bivolt |
| 03 | Fonte 12V 10A Bivolt |
| 03 | Fonte 12V 15A Bivolt |
| 15m | Caixa de cabo coaxial |
| 100 | Conector BNC com borne |
| 50 | Conector P4 macho |

11.3- SAÚDE

| | |
|----|------------------------------------|
| 10 | Câmera Bullet VHD 1220 B |
| 02 | Gravador DVR MHDX 3016-C 16 canais |
| 02 | HD WD Purple 2TB |
| 02 | Nobreak 1200VA Universal |
| 25 | Caixa organizadora X |
| 02 | Mini rack 19" |
| 02 | Bandeja fixa 19" 350mm |
| 02 | Fonte 12V 2A Bivolt |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

| | |
|----|------------------------|
| 02 | Fonte 12V 5A Bivolt |
| 02 | Fonte 12V 10A Bivolt |
| 02 | Fonte 12V 15A Bivolt |
| 10 | Caixa de cabo coaxial |
| 50 | Conector BNC com Borne |
| 25 | Conector P4 macho |

11.4- TRANSPORTE

| | |
|-----|---------------------------------|
| 16 | Câmera VIP 3230 B |
| 01 | Gravador DVR NVD 3316-P |
| 02 | HD WD Purplev2TB |
| 04 | Monitor 23,8" Full HD |
| 04 | Suporte fixo monitor |
| 02 | Nobreak 1200VA universal |
| 25 | Caixa organizadora X |
| 02 | Mini rack 19" compact |
| 02 | Bandeja fixa 19" 350 mm |
| 15 | Caixa de cabo de rede CAT6 305M |
| 125 | Conector RJ45V CAT6 |
| 02 | Fonte 12V 2A Bivolt |
| 02 | Fonte 12V 5A Bivolt |
| 02 | Fonte 12V 10A Bivolt |
| 02 | Fonte 12V 15A Bivolt |

12. RESPONSÁVEL

12.1- Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito.

PAULO LUIS FERREIRA CERIDORIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, DEFESA E TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 301/2022

Processo de Licitação nº 137/2022

Pregão Presencial nº 062/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA),
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos
integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no
instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 062/2022**.

_____, ____ de _____ 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 301/2022

Processo de Licitação nº 137/2022

Pregão Presencial nº 062/2022

ANEXO III

(Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06)

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

A _____ (nome da
licitante), qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu
representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede à
_____ declara

para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da
regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata e ter preferência no
critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 301/2022

Processo de Licitação nº 137/2022

Pregão Presencial nº 062/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA
EMPRESA), CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão
Presencial nº 062/2022**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 301/2022

Processo de Licitação nº 137/2022

Pregão Presencial nº 062/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA
EMPRESA), CNPJ Nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para
o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações

_____, de _____ 2022.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo n° 301/2022

Processo de Licitação n° 137/2022

Pregão Presencial n° 062/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO item 14

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Processo nº 301/2022

Processo de Licitação nº 137/2022

Pregão Presencial nº 062/2022

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, cadastrada no CNPJ nº 44.751.725/0001-97, sediada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição/SP, neste ato representada pelo senhor Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal, neste ato denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços – SRP RESOLVE registrar os preços para a eventual aquisição de equipamentos de sistema de câmeras de segurança, interno e externo, bem como a contratação de empresa técnica especializada para realização de 500 (quinhentas) horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento por câmeras de segurança, circuitos internos e externos via cabo de fibra ótica, para os Departamentos de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito; Saúde; Educação; Administração e Transporte da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I – DO OBJETO

1.1 A presente Ata, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos de sistema de câmeras de segurança, interno e externo, bem como a contratação de empresa técnica especializada para realização de 500 (quinhentas) horas de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

de monitoramento por câmeras de segurança, circuitos internos e externos via cabo de fibra ótica, para os Departamentos de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito; Saúde; Educação; Administração e Transporte da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.

II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

2.1 Integra esta Ata de Registro de Preços o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito.

III – DAS DETENTORAS DA ATA / EMPRESAS VENCEDORAS

3.1. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas DETENTORAS da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 062/22 e Processo Licitatório nº 137/2022, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

V – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2022 até _____ de _____ de 2023;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 137/22, Pregão Presencial nº 062/22, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 137/22, Pregão Presencial nº 062/22, que faz parte integrante da presente.

6.3 As despesas que decorrerem da execução desta ata de registro de preços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 100

Unidade 012501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 10.301.9508.2508.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$ 22.355,21

Ficha: 139

Unidade 012602 – ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO
R\$ 32.146,45

Ficha: 260

Unidade 012801 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto
Funcional Programática – 26.782.9523.2523.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
R\$ 60.143,33



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Ficha: 296

Unidade 013001 – DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEFESA, SEGURANÇA E TRÂNSITO

Categoria Econômica – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto

Funcional Programática – 15.452.9525.2538.0000 – SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA

R\$ 121.915,74

VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por, 15 (quinze) dias sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;

7.2 As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;

7.3 As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP;

7.4 Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua apresentação;

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

– A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;
- II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
- III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

9.3 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.

9.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

X- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 Os serviços deverão ser executados dentro das normas técnicas aplicáveis, em atendimento às exigências dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais.

10.2 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

10.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação;

10.5 Os serviços serão solicitados pelos Diretores e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade.

10.6 Todas as notas fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

10.7 O presente registro de preços terá validade de 12 meses.

10.8 Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 02 (dois) dias após a confirmação do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

10.9 As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 12 (doze horas) da efetivação dos mesmos.

10.10 O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

10.11 RELAÇÃO DE HORAS POR SETOR

10.11.1 Setor de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança, Defesa e Trânsito – 200 horas (duzentas horas);

10.11.2 Setor de Saúde–100 horas (cem horas);

10.11.3 Setor de Educação–100 horas (cem horas);

10.11.4 Setor de Transporte–100 horas (cem horas);

10.12 Não serão aceitos os itens que estiverem em desconformidade com o Edital.

XI – A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ:

11.1 A respeito da especificação, rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.2 A respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços.

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

XIII- DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

XIV – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que o(s) serviço(s) encontra(m)-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e a Ata de Registro de Preços rescindida, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo a presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Leme para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Cruz da Conceição, de de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____